

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

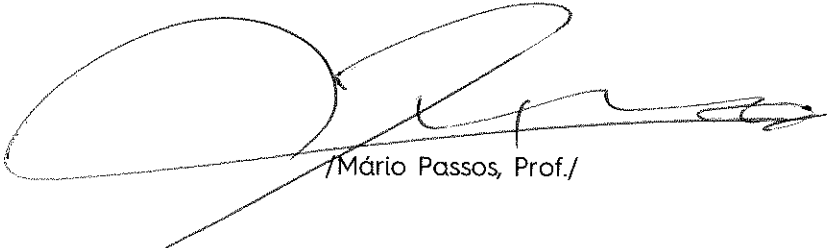
Assunto: Plano de Reestruturação da Feira Semanal

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **TORNA PÚBLICO QUE**, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do Artigo 46º do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal, a Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, em reunião realizada no dia 23 de abril de 2026, o **Plano de Reestruturação da Feira Semanal**, cuja cópia se anexa.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e no sítio oficial do Município na Internet em www.famalicao.pt

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



/Mário Passos, Prof./

PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO FEIRA SEMANAL

De acordo com o artigo 46.º do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal, compete à Câmara Municipal estabelecer o número de espaços de venda, bem como a respetiva disposição no recinto da feira e ainda pode proceder à redistribuição dos espaços de venda por motivos de interesse público, ou ainda atinentes ao regular e bom funcionamento da feira, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do citado artigo 46.º.

Neste sentido, promove-se a reestruturação e reorganização do recinto da feira municipal, a qual obedecerá aos seguintes pressupostos:

1 – Destinatários:

As ações previstas no plano de reestruturação da Feira Municipal destinam-se aos titulares de direito de exploração de espaço comercial no recinto da feira.

2 – Condições de Admissão:

2.1 — A atribuição dos espaços de venda é precedida de candidatura a apresentar pelos interessados, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em formulário próprio disponibilizado pelo Município e acompanhado dos elementos instrutórios exigidos.

2.2 — Só serão admitidos ao sorteio os candidatos que preencham os requisitos previstos no presente Regulamento para o exercício da atividade de feirante e que mostrem regularizada a sua situação perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, no âmbito do exercício da sua atividade, bem como a inexistência de qualquer débito para com o Município, resultante do não pagamento de taxas ou outras receitas municipais, salvo se tiver sido deduzida reclamação ou impugnação e prestada garantia idónea, nos termos da lei.

3 – Reestruturação lugares

Considerando a logística e a especificidade do exercício da atividade comercial de alguns titulares de direito de exploração, promove-se as seguintes alterações de área de comércio e lugares:

3.1 – Bacalhau/Milho/Farinhas

3.1.1 – Os lugares 121 e 133 passam a ter área comercial de 12x3 metros.

3.1.2 – Anulam-se os lugares 120 e 132

3.2 – Calçado

3.2.1 – O setor passa a incluir Calçado/Tecnologia/Capas Telemóvel

3.2.2 – Os lugares 158, 160, 161, 162, 164, 166, 167, 169, 170, 173, 252, 253, 255, 256 e 339 passam a ter a área comercial de 9x4 metros.

3.2.2 – Anulam-se os lugares 159, 163, 165, 168, 172, 251 e 254.

3.3 – Produtos Hortícolas/Fruta/Fumeiro

3.3.1 – Os lugares 115, 116A passam a ter área comercial de 6x3.

3.3.2 – Anula-se o lugar 115A.

3.3.3 – O lugar 116A passa a ter a designação de 116.

4 – Lugares vagos

4.1 - Coloca-se à disposição dos atuais feirantes __ lugares, discriminados no Anexo – Lugares Vagos. Os interessados devem apresentar as inscrições até 10 dias uteis após a publicação em edital do programa de reestruturação, no Balcão Único da Câmara Municipal, de segunda a quinta feira das 9h00 às 18h00 e sexta feira das 19hh às 12h00.

O programa/norma da reestruturação, bem como o impresso de candidatura, é fornecido e consultado no Balcão Único e no sítio do Município www.famalicao.pt.

4.2 – Os comerciantes podem solicitar as seguintes alterações:

4.2.1 – Mudança de lugar sem aumento de área comercial.

4.2.2 – Aumento de área comercial mediante ocupação de lugar vago contíguo ao atual.

4.3 – No sentido de otimizar a ocupação e organização do recinto, verificando-se coincidência de candidatura a lugar, privilegia-se o aumento de área com ocupação de lugar contíguo em detrimento da simples mudança de lugar.

4.4 – No caso de se verificar mais que uma candidatura ao mesmo lugar, salvo o previsto no ponto 4.3 deste programa, será realizado sorteio entre os interessados, com local e hora a definir.

5 – Concessão dos espaços de venda

A concessão dos espaços de venda realizar-se-á de acordo com o previsto no artigo 55.º do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal.

6 – Duração da Concessão

A duração da concessão não se interrompe, mantendo-se a contagem resultante do ato público inicial.

ANEXO

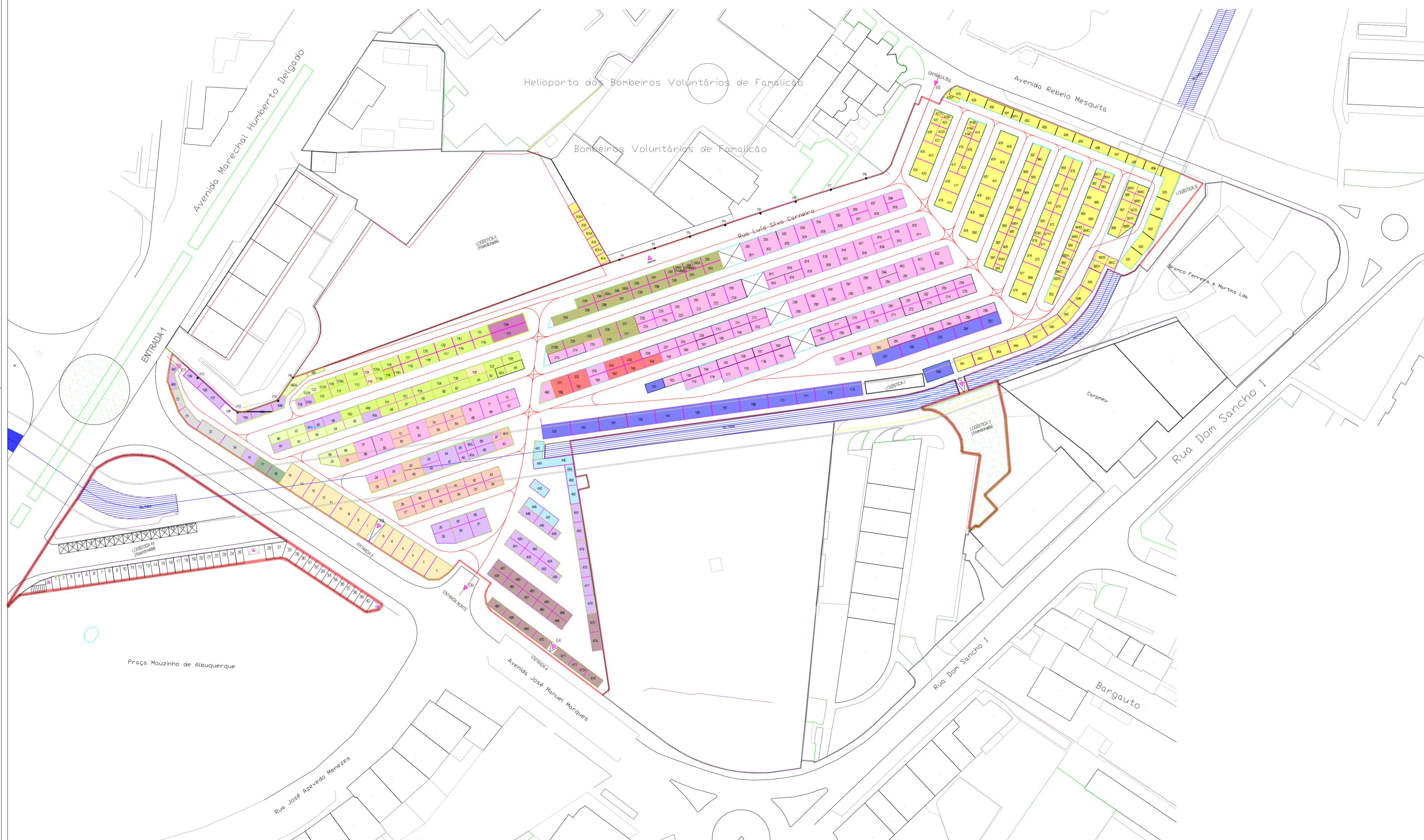
LUGARES VAGOS

SETOR	INFORMAÇÃO	
	LUGAR	ÁREA m2
VESTUÁRIO/ALFAIATARIA/TÊXTEIS LAR	24	18
	36	18
	41	18
	51	18
	60	18
	61	18
	71	18
	72	18
	74	18
	179	18
	193	18
	196	18
	210	18
	211	18
	260	18
	261	18
	262	18
	265	18
	266	18
	269	18
	270	18
	272	18
	276	18
	280	18
	281	18
	282	18
	287	18
	289	18
	291	18
	292	18
	296	18
	298	18
	300	18
	301	18
	303	18
	304	18
305	18	
308	18	
314	18	
317	18	
322	18	
326	18	
327	18	
331	18	
334	18	
336	18	

VESTUÁRIO/ALFAIATARIA/TÊXTEIS LAR	LUGAR	ÁREA m2
	338	18
	388	18
RETROSARIA/LOUÇAS/ARTIGOS MENAGE	LUGAR	ÁREA m2
	440	18
	444	18
	446	18
MALAS/CARTEIRAS/QUINQUILHARIA	LUGAR	ÁREA m2
	217	18
	225	18
	227	18
	242	18
	244	9
CALÇADO/TECNOLOGIA/CAPAS TELEMÓVEL	LUGAR	ÁREA m2
	160	36
	170	36
	171	24
	181	36
	252	34
TANOARIA/MAQUINAS AGRICOLAS/CESTARIA	LUGAR	ÁREA m2
	30	18
	32	30
	47	18
	54	18
	134	18
	135	18
HORTICULAS/FRUTA/PLANTAS/ARVORES FRUTO/SEMENTES/FLORES	LUGAR	ÁREA m2
	69	18
	82	18
	83	18
	84	18
	86	18
	87	18
	97	18
	107	18
	108	18
	113	18
	117	18
	127	18
	129	18
	485	18
AVES/ANIMAIS DOMÉSTICOS	LUGAR	ÁREA m2
	21	20
PÃO/FUMEIRO/QUEIJOS/CAFÉS	LUGAR	ÁREA m2
	2	32
	3	32
	24	18
MEL/PRODUTOS LOCAIS	LUGAR	ÁREA m2
	489	9

INDIFERENCIADO	LUGAR	ÁREA m2
	371	18
	371	18
	379	18
	379	18
	409	18
	417	18
	421	18
	421	18
	423	9
	427	9

REORDENAMENTO DO RECINTO DA FEIRA SEMANAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
(VERSÃO de março de 2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO				
REORDENAMENTO DO RECINTO DA FEIRA SEMANAL				
PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
Departamento de Assuntos Jurídicos		ARQ. DESENHO:	ARQ. PROJECTO	Escolas
ADAP.	A. Sousa Alves, Eng ^a	DATA	mar./2017	1/1000
DES.		SUBSTITUI		
VER.		SUBSTITUIDO		1.1A
APR.				
Praça Álvaro Marques Tel 252 320900, Fax 252 377 110 e-mail: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt				